



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Continuando as Ações"
Gabinete do Prefeito
www.carnaubal.ce.gov.br



Lei de Nº 141/2011, DE 28 ABRIL DE 2011.

Torna de Utilidade pública a Associação Comunitária do Sítio Faveira II, Localizada neste Município de Carnaubal no Distrito de Faveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Sítio Faveira II, localizada neste Município de Carnaubal no Distrito de Faveira, inscrita no CNPJ: 10.344.320/0001-12.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaubal-Ce, 28 de Abril de 2011.


Raimundo Nonato Chaves Araujo
Prefeito Municipal